



Autor: Poder Executivo  
D.O. 02/02/1966



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2600, de 29 de janeiro de 1 966.

Concede auxílio à Prefeitura Municipal de Corumbá, e abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 112.500.000 para seu pagamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, à Prefeitura Municipal de Corumbá, um auxílio de Cr\$ 112.500.000 (cento e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a construção das seguintes obras:

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| 1 - Ponte do Corixo Bela Vista (30 m) | Cr\$ 7.500.000 |
| 2 - Ponte do Corixo Areião (70 m)     | 17.500.000     |
| 3 - Ponte do Perizal do Meio (50 m)   | 12.500.000     |
| 4 - Ponte da Baia Bela Vista (150m)   | 37.500.000     |
| 5 - Ponte do Corixo Chapa (150m)      | 37.500.000     |

Artigo 2º - Para pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 112.500.000 (cento e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo orçamentário de 1 965.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1 966 ,  
1452 da Independência e 782 da República.

*Registado  
à fls 105 v.  
do livro competente  
em 29-1-66  
Mero PT 14*

*Assinado*  
*Cláudio*  
*Ph. B. Costa*